

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2016, PROCESSO ORIGINAL Nº 2015/453389, PARA A DE EXECUÇÃO DRENAGEM SUPERFICIAL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS -MUNICÍPIO **PROJETO** UIRAPURU, NO ANANINDEUA, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA. CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO **URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP**, criada pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor RUY KLAUTAU DE MENDONÇA, brasileiro, engenheiro, portador do CPF nº 173.935.742-68, RG: 311343 SSP/PA, residente e domiciliado na Travessa Francisco Monteiro, 644, Canudos, CEP: 66.070-190, na cidade de Belém/PA; e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, com sede localizada na Rodovia BR-316, Avenida Magalhães Barata, nº. 1515 km 09, Bairro Centro, CEP 67033-010, no Município de Ananindeua, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, representada, neste ato, por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, conforme Decreto nº 15.401 de 21 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, em 01/04/2013, anexo aos autos, o senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, portador do RG nº 1857391 4ª VIA-SSP/PA e CPF nº 206228992-83, residente e domiciliado na Passagem Vita Maués, 140, Levilândia, Ananindeua-PA, CEP: 67015-650, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em

Trav. Do Chaco, nº 2.158 / Marco – CEP 66.093-542, Belém - Pará FONE: (091) 3183-0020 / 3183-0078 (CCCT) Ill ju

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

15/11/2017, fica prorrogado para 14/05/2018, conforme Relatório de Obra, datado de 13/10/2017, anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, of de novembro de 2017.

RUY KLAUTAU DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

CONCEDENTE

OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Annulul

CONVENENTE